



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Sua Excelência o Senhor **ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**

**MD - Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá - Pará - Brasil**



**Assunto:** "1º termo aditivo do Contrato de Prorrogação de Vigência para a Locação e Implantação de Software do Gestor Escolar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA".

Prezado Senhor,

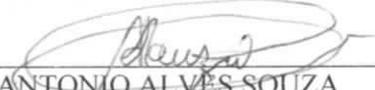
Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar o 1º Termo de Aditamento do Contrato para Prorrogação de Vigência para a Locação e Implantação de Software do Gestor Escolar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. O futuro 1º Termo Aditivo do Contrato de Prorrogação de Vigência tem fundamentação no Inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Aditivo de Contrato da empresa em questão justifica-se em razão da mesma atender com presteza o objetivo principal que é centralizar as informações de um sistema educacional municipal, diminuindo a necessidade de uso de papel, a duplicidade de documentos, facilitando a realização de tarefas rotineiras da Secretaria Municipal de Educação, tendo diminuído a carga de trabalho de todo corpo administrativo das escolas e da secretaria municipal de educação, facilitando assim o controle do cadastro de alunos, como seus dados pessoais, pedagógicos, matrículas, transferências, quadro de horários e relatórios gerenciais e confeccionando documentos relacionados ao sistema escolar.

Os valores não sofreram reajustes e perfazem um total de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) que poderão ser pagos em uma única parcela ou em até 10 (dez) parcelas de R\$ 1.580,00 (Hum Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) que serão pagos mediante apresentação de faturas notas fiscal atestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A fim de ensinar o Aditamento do Contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos da empresa **E. P. SARAIVA - ME - CNPJ: 02.967.964/0001-39** e sua proposta de continuação de prestação dos Serviços, para que seja analisada e se possível prossiga o Aditamento de Contrato.

Nova Esperança do Piriá/PA, 14 de Dezembro de 2017.

  
ANTONIO ALVES SOUZA  
Secretário Municipal de Educação